

**Art 1º** - As quadras serão ocupadas por tempo indeterminado somente quando não houver associados esperando.

**Art 2º** - Quando houver associados esperando, o tempo de ocupação será o da duração de um “set” com decisão em “tie-break”. Se não estiver sendo jogado o “set”, o tempo de ocupação será de trinta minutos, a contar da chegada de outros tenistas.

**Art 3º** - Junto às quadras haverá quadros para colocação da carteira social, em ordem de chegada dos tenistas. Os tenistas que desocuparem a quadra poderão inscrever-se novamente, após os últimos inscritos.

**Art 4º** - Somente poderão inscrever-se tenistas que estiverem presentes junto à quadra; os que tiverem se ausentado, por qualquer motivo, perderão a vaga para os inscritos a seguir, devendo inscrever-se novamente.

**Art 5º** - As Quadras são de uso exclusivo para jogos entre associados, salvo eventos realizados pela Associação.

**Art 6º** - Às terças-feiras, quintas-feiras, sábados, domingos e feriados os menores de doze anos poderão utilizar as quadras após as 14 horas. Antes deste horário somente se a quadra estiver disponível, observando o disposto no artigo 2º. Parágrafo Único - Nesses dias será dada preferência para jogos de duplas.

**Art 7º** - Se houver um jogo de duplas e se inscreverem dois tenistas, estes deverão compor um novo jogo de duplas com 2 (dois) dos tenistas que estão saindo.

**Art 8º** - De segunda a sexta-feira, para utilização entre 18h e 22h30min, as quadras poderão ser reservadas por períodos de uma hora e trinta minutos, não podendo ser reservada por mais de um período para os mesmos usuários.

**Art 9º** - As reservas serão efetuadas, na Central de Relacionamento no próprio dia da utilização, pessoalmente ou por telefone, para uso do próprio requerente, conforme abaixo:

§ 1º - Pelo titular ou cônjuge a partir das 08h por telefone e a partir das 08h15min pessoalmente;

§ 2º - A partir das 14h pelos demais dependentes;

§ 3º - Deverão ser informados os nomes dos tenistas que ocuparão a quadra;

§ 4º - Não haverá a marcação para terceiros;

§ 5º - Sempre que for solicitado a marcação de horário, será cobrada uma taxa de reserva, sendo lançada automaticamente na matrícula do associado solicitante.

§ 6º - O associado que efetuar uma reserva e não comparecer para jogar, não havendo cancelado, será penalizado com uma multa.

§ 7º - Os valores referidos nos parágrafos 5º e 6º acima serão definidos pela Vice Presidência Administrativa.

## Regulamento das Quadras de Tênis

**Art 10º** - As aulas serão ministradas exclusivamente pelos instrutores autorizados da Associação, sendo vetada a realização de aulas ou práticas similares ministradas por outras pessoas.

**Art 11º** - Os horários de utilização estão afixados em quadro próprio junto às quadras.

**Art 12º** - A frequência de não associados ao clube é disciplinada pelo Conselho de Administração da Associação.

**Art 13º** - As quadras poderão, a qualquer tempo, ser interditadas para manutenção ou reservadas para uso a critério do Conselho de Administração.

**Art 14º** - É obrigatório o uso de roupas e calçados adequados à prática do tênis.

**Art. 15º** - A AABB não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados na quadra.

**Art 16º** - Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

**Art 17º** - Este regulamento foi aprovado na reunião de 13/03/2014 do Conselho de Administração.